

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF.

Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016.

Aquisição de Equipamentos e Materiais para os Centros de Educação Infantil – CEI do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

LICITAÇÃO N.º 001/2016 – CEL.

SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES-e - BANCO DO BRASIL.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º: 2221/OC-BR.

01 de fevereiro de 2016

CONTEÚDO

EDITAL	1
ANEXO I - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO	15
ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	252
ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS	39
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO	41
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR	42
ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	43
ANEXO VII - RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	44
ANEXO VIII - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (FIANÇA BANCÁRIA)	47

EDITAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016 - CEL
PROCESSO N.º P008255/2016**

O Pregoeiro da **Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Fortaleza**, com a atividade regulamentada através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município (DOM), assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo n.º 2221/OC-BR, celebrado no dia 03 de setembro de 2010, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, para financiamento do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005, Lei Complementar n.º 123, Portaria Interministerial n.º 127 do MPOG, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto n.º. 6.204/2007 com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico do Banco do Brasil:

DATA: 08 de abril de 2016.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br ou diretamente em licitações-e.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais para os Centros de Educação Infantil – CEI, do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas

Especificações Técnicas - Anexo II.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

1.2 Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Minuta do Termo do Contrato;

Anexo II: Especificações Técnicas;

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo V: Modelo de Declaração de não Empregar Menor;

Anexo VI: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VII: Relação dos Países Membros do BID; e

Anexo VIII: Garantia de Execução Contratual.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, na forma eletrônica, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou encaminhar à autoridade competente.

2.1.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@fortaleza.ce.gov.br. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro por meio do *site* <[http:// www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp)> ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do Item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil, por meio do *site* <<http://>

www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no Banco do Brasil no *site* <**[http:// www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp)**>, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.1.3. Não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

4.2 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante DEVERÁ MANIFESTAR, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA DE PREÇOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, bem como a descritiva técnica constante das Especificações Técnicas no Anexo II do presente Edital. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.3.1 Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.2 Empresas de países que não sejam membros do BID.

4.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.5 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

4.7 Aplicam-se aos Licitantes nessa aquisição todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

5. DA PARTICIPAÇÃO PELAS EMPRESAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BID

5.1 Este Pregão Eletrônico está aberto a todas aos Licitantes elegíveis, conforme especificam as Normas de Aquisição do BID, que ofereçam bens e/ou serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o comprador sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se no Anexo VII.

5.2. Os critérios a serem utilizados para determinar que um Licitante seja proveniente de um país membro do BID estão estabelecidos no Anexo VII.

5.3 Entende-se por “país de origem” dos Bens e/ou dos Serviços a definição estabelecida no Anexo VII.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1 Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao *site* <[http:// www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)>.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total de cada lote a ser cotado, a partir da data da liberação do Edital no *site* <<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>>, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às **09h00min** do dia **08 de abril de 2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua

proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.4 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.5 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo II - Especificações Técnicas deste Edital prevalecerão às últimas.

7.6. Na proposta de preços escrita deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

c) prazo máximo de entrega para o(s) lote(s) é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

d) preço total de cada lote, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o Inciso IV do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances, considerando as quantidades constantes nas Especificações Técnicas - Anexo II do presente Edital.

e) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

f) deverá ser apresentado juntamente com a proposta os “*folders*”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

7.6.1 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir das **09h00min** do dia **08 de abril de 2016** e de conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços habilitadas em conformidade com o item 7 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no *site* <[http:// www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp](http://www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp)>, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Somente os Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.2 Os Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

9.3 O Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que tiverem atendido o disposto no Subitem 5.2 deste Edital.

9.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

9.5.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no *site* <<http://www.licitacoes-e.com.br>>.

9.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.1 Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos Licitantes observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

9.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

10.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.3 O Pregoeiro anunciará o Licitante arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta de preços

classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1 Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e/ou serviços e a especificação técnica prevista.

10.4.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo II, poderá não ser aceito e adjudicado.

10.5. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.7 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s).

10.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.9 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 1 (uma) hora, via fac-símile, no número 085 3252 1630, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme Subitem 7.6, letra “f” do Edital.

10.10 A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance, e respectivos “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, deverão ser enviados para o Comprador, localizado Rua do Rosário, nº77 - Ed. Comte. Vital Rolim (sobreloja e terraço), Bairro Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza-CE, Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) Licitante(s) arrematante(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11.2. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada lote.

11.3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

11.4 O resultado desta licitação será publicado no DOU e no DOM e no site <[http:// www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) >.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

12.1.2. Explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

12.2 Habilitação Jurídica

(a) cédula de identidade;

(b) registro comercial, no caso de empresa individual;

(c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

(e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3 Habilitação Fiscal e Trabalhista

(a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

b.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

b.2) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

b.3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

c) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -

FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

12.4 Habilitação Técnica

(a) atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

12.5 Habilitação Econômico-Financeira:

(a) apresentar comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um); e

(b) as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

12.6 Demais Declarações

(a) apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, com o número da identidade do declarante; e

(b) Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

12.2 O Licitante que for declarado vencedor de algum lote do presente Edital, terá o prazo de no máximo 1(uma) hora para enviar, via fac-símile, no número 085

3252 1630, os documentos necessários para habilitação.

12.3 O Licitante que for declarado vencedor de algum lote do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via fac-símile, deverá enviá-los para a Pregoeira, localizado em Rua do Rosário, n° 77 - Ed. Comte. Vital Rolim (sobreloja e terraço), Bairro Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza-CE, Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

12.4 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5 O Licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos aos Licitantes brasileiros, no caso de ser considerado vencedor.

12.6 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1 Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), com o Pregoeiro [nome da pregoeiro], localizado em Rua do Rosário, n°77 - Ed. Comte. Vital Rolim (sobreloja e terraço), Bairro Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza-CE, Brasil, no horário de 08h.00min. às 12h.00min. e das 13h.00min. às 17h.00min.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pelo Pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens e/ou serviços foram aceitos, mediante a apresentação de

- a) nota fiscal/fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total,
- b) nota de entrega atestada;
- c) o comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e
- d) dos encargos sociais.

15.2 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “*pro rata die*”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

15.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens e/ou serviços correrão por conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade: 27101.15.451.0020.1022.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52 e Fonte de Recursos: 2 3102, conforme condições estabelecidas no Contrato.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será lavrado, com a empresa adjudicatária, contrato com vigência de 90 (noventa) dias corridos, conforme modelo do Anexo I, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do § 1º

do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

17.2 A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

17.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o Artigo 4, Incisos XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e o Comprador convocará outro Licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no Artigo 7 da mesma lei.

17.4 Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do Comprador, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

17.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a Contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 A empresa adjudicatária prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) seguro garantia, ou
- b) fiança bancária, ou
- c) caução em dinheiro.

18.2 Caso a empresa adjudicatária preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do Anexo VIII.

18.3 O depósito de Garantia de Execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

- a) caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil. A empresa adjudicatária deverá apresentar o comprovante de depósito bancário.

b) caução em fiança bancária e seguro-garantia, cujo prazo de validade destas garantias será de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo de vigência da proposta de preços mencionada neste Edital.

18.4 O depósito da Garantia de Execução Contratual deverá ser entregue ao Comprador, no ato da assinatura do Contrato.

18.5 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Comprador à empresa adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao Contratante pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) multas cumulativas com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato.

19.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

19.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o Comprador.

19.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo do Contrato, parte integrante deste Edital.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

21. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

21.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, horário das 8h.00min. às 12h.00min. e das 13h.00min. às 17h.00min, diretamente na:

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) – Av. Dep. Paulino Rocha, nº1.343, Bairro Cajazeiras – CEP 60.864-311 – Fortaleza/CE.

21.2. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

21.4. Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Representante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

21.5. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

21.6 Não aceito(s) o(s) Bem(ns) entregue(s) será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Artigo 18, do Decreto nº. 3.555/2000.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3 Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Comprador.

22.7 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se

de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

22.13 Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.14 O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados via Internet no *site* <[http:// www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp)> poderão também ser obtidos com o Comprador, localizado em Rua do Rosário, nº 77 - Ed. Comte. Vital Rolim (sobreloja e terraço), Bairro Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza-CE, Brasil, no horário de 8h.00min. às 12h.00min. e de 13h.00min. às 17h.00min.

22.15 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@fortaleza.ce.gov.br.

22.16 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Justiça Federal do Estado do Ceará.

Fortaleza,

__ de ____ de 2016

Samuel Antônio Silva Dias

Visto:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID****Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016 - CEL****PROCESSO N.º P008255/2016 - CEL****ANEXO I - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, N.º [indicar] QUE ENTRE SI CELEBRAM, o Contratante [indicar nome], E A EMPRESA [indicar nome]

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] do ano de [indicar], o [nome do Comprador], localizado em xxxxxx doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Sr (a) [indicar], RG n.º [número], CPF [número], e a firma [indicar], CNPJ/MF n.º [indicar], estabelecida no [indicar], em [indicar], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. [indicar], [indicar nacionalidade], RG [indicar], CPF [indicar], residente e domiciliado na [indicar], celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º [indicar], Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º **2221/OC-BR**, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005, Lei Complementar n.º 123, Portaria Interministerial n.º 127 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO O FORNECIMENTO DE BENS**, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no Anexo II – Especificações Técnicas, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS [E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]

2.1 Os Bens deverão ser entregues [e/ou Serviços serem executados] no (s) local (is) indicado (s) no Anexo II.

2. 2. Entende-se como entrega dos bens [e/ou execução dos serviços] a colocação no local indicado no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a). efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- b). permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde estiveram instalados os bens [e/ou executados os serviços], observadas as normas de segurança pertinentes;
- c). preparar os locais para recebimento e instalação dos bens [e/ou execução dos serviços], comunicando à **CONTRATADA**, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;
- d). realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues [e/ou serviços executados], pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação
- f) emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços, por meio da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens [e/ou serviços], fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- b) proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- c) efetuar a entrega dos bens e implantação dos mesmos, deixando-os em perfeitas condições para uso;
 - i) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, considerando a variação permitida nas dimensões;
 - ii) acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
 - iii) apresentando certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;
 - iv) tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados.
- v) que não deverão ser reconicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de

- material;
- d) providenciar a importação dos bens em nome da **CONTRATANTE**, quando for o caso;
 - e) embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;
 - f) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
 - g) manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situado no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;
 - h) realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;
 - i) responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
 - j) garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
 - k) montar e instalar os bens no local indicado pela **CONTRATANTE**;
 - l) os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;
 - m) os serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da **CONTRATADA** que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;
 - n) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;
 - o) responsabilizar-se:
 - i) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - ii) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
 - iii) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de um país que não seja elegível para aquisições segundo as Normas do Banco

Interamericano de Desenvolvimento - BID.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor do presente Contrato é de R\$ **[indicar]** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2. As despesas decorrentes da aquisição dos bens e/ou serviços correrão por conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade: 27101.15.451.0020.1022.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52 e Fonte de Recursos: 2 3102, conforme condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

6.1.1. No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die* sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do Contrato será de **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

7.2. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

a) O prazo de entrega dos bens [e/ou de execução dos serviços] do contrato é de no máximo de **30 (trinta)** dias, a partir da assinatura do contrato.

i) O prazo indicado acima, embora contado da data da assinatura do Contrato, quando se tratar de bens adquiridos no mercado externo, exclui o tempo necessário à liberação dos bens no porto e/ou aeroporto de destino.

b) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Bens e Serviços é de **[indicar]** dias corridos, contados a partir da entrega dos bens [e/ou execução dos serviços] no local especificado no Anexo II, após verificar o atendimento das condições contratuais.

c) O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Bens e Serviços, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ **[indicar]** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de **[indicar]**.

8.2 A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

8.3 A autorização contida na subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

8.4 A **CONTRATADA** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**.

8.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6 A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I) Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II) Multas:

a) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea “b” deste inciso;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução

ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea “a” deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE** n°. [indicar], do Banco do Brasil., Agência n°. [indicar], em favor da (nome do Comprador), ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.4. No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.5. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

9.7. As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do Artigo 87, da Lei n°. 8.666/93.

9.8 A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Diretor/[nome do Comprador], facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do Artigo 87, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Federal do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

13.2 O BID reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

13.3 Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que

um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2 Aplicam-se ao Contratado todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE
TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

CONTRATADA
TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID****Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016 - CEL
PROCESSO N.º P008255/2016 - CEL****ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****1. DADOS DO COMPRADOR**

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF		
LOCALIZAÇÃO: Av. Dep. Paulino Rocha, nº1.343, Bairro Cajazeiras – CEP 60.864-311 – Fortaleza/CE.	U.G:	Gestão:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO

Aquisição de Equipamentos e Materiais para os Centros de Educação Infantil – CEI do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF

3. PLANILHA DE QUANTIDADES**Lote 1 - Mobiliários**

Nº	Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Cadeira longarina 3 lugares	4	1.642,58	6.570,33
2	Sofá 2 lugares	4	3.183,08	12.732,33
3	Mesa de trabalho em MDP/MDF - 1200x600x740mm, com gaveteiro fixo com duas gavetas 330x470x240mm.	8	802,15	6.417,17
4	Mesa de trabalho em L, em MDP/MDF – 1350x1350x600x600x740mm.	4	1.116,52	4.466,08
5	Mesa de reunião oval, em MDP/MDF - 2000x1000x740mm	4	1.413,61	5.654,44
	Total	24		35.840,36

Lote 2 - Armários e Arquivos

Nº	Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
----	-------	------------	-------------	-------------

1	Armário tipo escaninho (armário tipo roupeiro)	4	603,00	2.411,99
2	Armário alto, com 02 portas e 04 prateleiras internas – 800x470x1630mm	8	804,22	6.433,73
3	Arquivo de aço com 04 gavetas	8	486,30	3.890,40
4	Armário baixo, com 02 portas e 01 prateleira interna - 800x470x740mm	16	879,06	14.064,96
Total		36		26.801,08

Lote 3 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

Nº	Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Máquina de lavar roupa com capacidade de 8 kg	4	1.015,67	4.062,67
2	Freezer vertical 230 a 300l/linha branca	4	2.719,06	10.876,25
3	Freezer 420l horizontal /linha branca	4	2.733,30	10.933,20
4	Geladeira de uso doméstico frostfree 410l/linha branca	4	1.870,86	7.483,43
5	Centrífuga de frutas - 800 w	4	394,36	1.577,43
6	Forno de Micro-Ondas	4	454,63	1.818,53
7	Ventilador de parede	80	168,00	13.440,00
Total		104		50.191,51

Lote 4 - Equipamentos Industrial

Nº	Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Bebedouro industrial 4 torneiras	4	2.270,00	9.080,00
2	Liquidificador industrial capacidade de 8l	4	765,98	3.063,91
3	Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados e	4	1.569,02	6.276,07
4	Batedeira planetária industrial com capacidade para 20l	4	5.316,67	21.266,67
5	Balança	4	1.509,67	6.038,67
Total		20		45.725,31

Lote 5 - Cadeira plástica

Nº	Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Cadeiras brancas em plástico	200	42,33	8.465,33
	Total	200		8.465,33

Lote 6 - Brinquedos Escolares

Nº	Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Balanço	4	3.140,67	12.562,67
2	Túnel lúdico	4	3.049,67	12.198,67
3	Gira gira - carrossel	4	1.259,33	5.037,33
4	Casa de bonecas	4	4.933,00	19.732,00
5	Escorregador	4	853,67	3.414,67
6	Gangorra	4	354,09	1.416,37
	Total	24		54.361,71

Lote 7 - Purificador de Água

Nº	Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Purificador de água refrigerado	4	1.127,14	4.508,55
	Total	4		4.508,55

Lote 8 - Material Plástico

Nº	Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Caixa plástica frestrada	8	22,57	180,56
2	Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido	24	116,80	2.803,20

Total	32	2.983,76
--------------	-----------	-----------------

Lote 9 - Mobiliário Escolar

Nº	Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Conjunto de mesas com 4 cadeiras	80	645,67	51.653,33
2	Conjunto individual para crianças	160	304,00	48.640,00
3	Conjunto para professor (mesa/cadeira)	24	633,00	15.192,00
4	Conjunto 06 cadeiras para refeitório	12	1.311,33	15.736,00
5	Conjunto 08 cadeiras para refeitório	12	1.656,67	19.880,00
Total		288		151.101,33

Lote 10 - Som e Imagem

Nº	Itens	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV C	4	1.089,30	4.357,20
2	Vídeo / DVD	4	139,93	559,73
3	Mini System	4	773,48	3.093,93
Total		12		8.010,87

Valor Total dos Lotes	R\$ 387.989,80
------------------------------	-----------------------

4. ESPECIFICAÇÕES**LOTE 01 – MOBILIÁRIOS**

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	CADEIRA LONGARINA LUGARES 3	Chassis do assento / encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15mm e de 12mm respectivamente, estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (45kg/m ³ ±5) e espessura mínima de 50mm no assento e 45mm no encosto, com alta resiliência (mínimo de 60%) garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma ecológica livre de CFC e com propriedades fogo retardante. Perfil de PVC tipo Francis de 18mm aplicado ao vacuum forming do assento e encosto proporcionando um perfeito acabamento de modo a proteger a interface do chassi e do revestimento, além de proteger

		<p>contra impactos. Capas do encosto e assento em poliestireno de auto impacto “PSAI” termo-formado de elevada resistência, 3mm de espessura na cor preta. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul padrão SME. Longarina confeccionadas em tubo de aço de seção quadrada 50x50 mm com espessura mínima de 2,00 mm SAE 1010/1020, fosfatizado e pintado com tinta epóxi pó preta semifosca. Com ponteira interna nas extremidades para tubo de 50x50mm. Medindo 1540mm. Pés confeccionados em tubo de aço de seção redonda 1.1/4”x 1,5 mm, FQDO, SAE 1010/1020, curvados em forma triangular, fosfatizadas e pintadas com tinta pó epóxi preta. Aplica-se às barras de longarina por meio de furo passante e costura interna pelo processo de solda MIG. Placas de fixação do assento confeccionadas em chapa de aço 2,65 mm, FQDO, SAE 1006/1010, fosfatizadas e pintadas com tinta pó epóxi preta. Soldadas a barras de longarina. Sapatas de formato circular, 62 mm de diâmetro. Atarraxada em ponteira de PP com rosca interna metálica permitindo que seja utilizada de forma a nivelar todo o conjunto as diversas condições de piso. Ligação assento / encosto por lamina de aço mola 3/16”x 3”, com vinco interno de reforço, fosfatizadas e pintadas com tinta pó epóxi preta. Dimensões Aproximadas - Tolerância de 10mm; Largura Assento 470 mm; Profundidade assento 460 mm; Largura Encosto 410 mm; Altura Encosto 370 mm. Comprimento total longarina 1540mm.</p>
02	SOFÁ LUGARES 2	<p>Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com percintas de nylon e estofamento em espuma de densidade controlada D-26 Trorion, envolvidas em manta de acrílico, apoiadas em percinta elástica italiana de 4 cm. Braços estruturais estofados, pés em madeira. Poltrona estofada em couro ecológico. Dimensões Aproximadas - Tolerância de 10 mm; Largura 1480 mm; Profundidade 830 mm; Altura 770 mm. Altura do apoio de braços 600 mm; Largura braço 210 mm. Lavável.</p>
03	MESA DE TRABALHO EM MDP/MDF - 1200x600x740mm, COM GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS 330X470X240mm.	<p>Mesa reta, estrutura em aço, composta por: TAMPO constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotados com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. PAINEL FRONTAL em madeira MDF de 18 mm de espessura, pintura em ambas as faces com tinta PU-LBR-30 ou similar, com acabamento GOFFRATO, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Calha horizontal estrutural para passagem de fiação sob o tampo, com pelo menos duas vias, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA p/mesa formada com 02 colunas verticais em chapa de aço#16 com raio de 21m/m na parte externa das colunas. Pé estampado em chapa de aço#14 c/suporte para sapatas niveladoras com rosca M8, a parte inferior interna do pé deverá ser tampada com chapa de aço #18. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas de fixação em chapa de aço #18</p>

		<p>com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais. A coluna vertical deverá receber na parte interna um reforço em chapa de aço de "1x1/4, para fixação da calha de fiação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tudo de aço 40x20mm chapa #18 . Entre as colunas verticais da estrutura deverá haver dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Os divisores de cabo são de chapa de aço #16. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será em tinta epóxi, pelo sistema eletrotástico, curado em estufa. GAVETEIRO FIXO com duas gavetas, corpo constituído de MDP de 18mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, pintada em ambas as faces com tinta PO-LBR/30 ou similar com acabamento gofrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Fechadura com fechamento simultâneo das duas gavetas, com duas chaves. Gavetas confeccionadas em aço #22 no mínimo, com tratamento de fosfização por imersão e pintura epóxi pelo sistema eletrostático, com polimerização em estufa. Frente das gavetas em MDF de 18 mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR-30 ou similar, com acabamento GOFFRATO. Puxadores do tipo zamak niquelados redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p>
04	<p>MESA DE TRABALHO EM L, EM MDP/MDF – 1350x1350x600x600x740mm.</p>	<p>Estrutura em aço, composta por: TAMPO constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. PAINEL FRONTAL em madeira MDF de 18 mm de espessura, pintura em ambas as faces com tinta PU-LBR-30 ou similar, com acabamento GOFFRATO, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Bordas com acabamento em Fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha horizontal estrutural para passagem de fiação sob o tampo, com pelo menos duas vias, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA p/ mesa formada com 02 colunas verticais em chapa de aço #16 com raio de 21m/m na parte externa das colunas. Pé estampado em chapa de aço #14 c/suporte para sapatas niveladoras com rosca M8, a parte inferior interna do pé deverá ser tampada com chapa de aço #18. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas de fixação em chapa de aço #18 com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais. A coluna vertical deverá receber na parte interna um reforço em chapa de aço de "1x1/4, para fixação da calha de fiação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tudo de aço 40x20 mm chapa #18 . Entre as colunas verticais da estrutura deverá haver dois divisores de cabo com 03</p>

		<p>rasgos para passagem de fiação. Os divisores de cabo são de chapa de aço #16. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Coluna de canto componente de seção quadrada medindo 80x80mm em chapa de aço, fosfatizada, pintada na cor alumínio pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com buchas de metal não ferroso, configurando adequadamente a sustentação da estrutura na estação de trabalho, possibilitando passagem de fiação interna.</p>
05	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL, EM MDP/MDF - 2000x1000x740mm</p>	<p>TAMPO constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. PAINEL FRONTAL em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha horizontal estrutural para passagem de fiação sob o tampo, com pelo menos duas vias, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA p/mesa formada com 02 colunas verticais em chapa de aço#16 com raio de 21m/m na parte externa das colunas. Pé estampado em chapa de aço#14 c/suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas de fixação em chapa de aço #18 com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais. A coluna vertical deverá receber na parte interna um reforço em chapa de aço de "1x1/4, para fixação da calha de fiação com rosca M6 no suporte. A parte superior da estrutura será em tudo de aço 40x20mm chapa #18 . Entre as colunas verticais da estrutura deverá haver dois divisores de cabo com 03 rasgos para passagem de fiação. Os divisores de cabo são de chapa de aço #16. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi.</p>

LOTE 02 – ARMÁRIOS E ARQUIVOS

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
----	------	----------------

01	<p>ARMÁRIO TIPO ESCANINHO (ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO)</p>	<p>Conjunto composto por dois módulos de armários com oito portas cada, com dimensão total de LxAxP: 1200x1850x450mm. Cada módulo possui as seguintes características: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Deverá possuir 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), 02(dois) reforço interno (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais, 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0,90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25mm) e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis; Deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso, e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada e escudo que será acoplado na porta do armário, localizado em volta do tambor da fechadura deve ser confeccionado em poliestireno de alto impacto, além de dobras enroladas evitando assim arestas cortantes; A área de entrada de cada porta de no mínimo 395x240mm, e área interna mínima de 410x300x425mm. O armário deverá ter fluxo de ar (ventilação frontal); A montagem deverá ser através de rebites; Dimensões por módulo: Altura 1850mm, largura 600mm, profundidade 450mm.</p>
02	<p>ARMÁRIO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS – 800x470x1630mm</p>	<p>TAMPO: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. CORPO: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melaminico. Portas de giro em madeira MDF de 18 mm de espessura, pintura em ambas as faces com tinta PU-LBR-30 ou similar, com acabamento GOFFRATO, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco e com abertura mínima de 270°. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona, com chave escamotiável. Puxadores niquelado com aproximadamente 110 mm de comprimento. Internamente com quatro prateleiras reguláveis através de pinos de aço, constituído em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. BASE: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm, com espessura mínima de 1,2mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.</p>

03	ARQUIVO DE AÇO COM 014 GAVETAS	Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm), com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapé em chapa de aço, pintado, com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. . Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Altura 1050mm, largura 470mm, profundidade 710mm.
04	ARMÁRIO BAIXO, COM 02 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA – 800x470x740 mm	TAMPO: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. CORPO: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melaminico. Portas de giro em madeira MDF de 18 mm de espessura, pintura em ambas as faces com tinta PU-LBR-30 ou similar, com acabamento GOFFRATO, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco e com abertura mínima de 270°. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona, com chave escamotiável. Puxadores niquelado com aproximadamente 110 mm de comprimento. Internamente com uma prateleira regulável através de pinos de aço, constituído em MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. BASE: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm, com espessura mínima de 1,2mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.

LOTE 03 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
----	------	----------------

01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE DE 8 KG	<p>Capacidade de roupa seca: 8kg; consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V); consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V); cor branca; potência: 550.0 W (110/220V); rotação do motor - centrifugação: 750 rpm; dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP); peso aproximado: 40,5Kg. Selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.</p> <p>Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza.</p> <p>Garantia Doze meses (1ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p>
02	FREEZER VERTICAL 300L/LINHA BRANCA	<p>Sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): Mínima de 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas; partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes; gavetas transparentes e removíveis em acrílico; compartimento de congelamento rápido; lâmpada interna; formas para gelo, gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete; batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; dobradiças metálicas; pés com rodízios; sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo; sistema de refrigeração “frostfree”. Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção</p>

		<p>adequada contra corrosão/ oxidação.</p> <p>Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza.</p> <p>Garantia</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p>
03	<p>FREEZER 420L HORIZONT AL /LINHA BRANCA</p>	<p>Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526; garrafa 600ml: 306; pet 600ml: 306; pet 1 litro: 194; pet 1,5 litro: 132; pet 2 litros: 108; lata 350ml: 776. Capacidade bruta: 419 litros. Capacidade líquida: 419 litros. Faixa de operação (Dupla Ação): Função Refrigerada: 2°C a 8°C; função Freezer: -18°C a -22°C. Dimensões aproximadas do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP). Dimensões aproximada do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP). Peso aproximado do produto: 69kg. O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.</p> <p>Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza.</p> <p>Garantia</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento</p>
04	<p>GELADEIR A DE USO DOMÉSTIC O FROSTFRE E 410L/LINHA BRANCA</p>	<p>Capacidade Líquida do congelador: 100L; capacidade líquida do refrigerador: 310 L; capacidade total bruta: 400 L; capacidade bruta congelador: 100 L; capacidade Bruta Refrigerador: 300 L. Voltagem 220V. Frequência: 60 Hz. Consumo: 58,1 KWh/mês (220V). Cor branca. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP). Peso aproximado: 84,5Kg. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada</p>

		ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.
05	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800 w	<p>Coletor de polpa: 2 litros; frequência: 50/60 Hz; comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m; suporte e grampos: Alumínio escovado; Tubo para polpa: Aço inoxidável; Cor alumínio escovado; jarra de suco: 1.500 ml; potência do Juicer: 800 w; volume: 0,0380 m³; voltagem 220. Manual de instruções</p> <p>Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza.</p> <p>Garantia</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento</p>
06	FORNO MICRO-ONDAS	<p>Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento; gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca; iluminação interna; painel de controle digital com funções pré-programadas; timer; relógio ; porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; dispositivos e travas de segurança; sapatas plásticas; prato giratório em vidro; dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO; Voltagem 220V; Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho; selo de certificação INMETRO. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes; todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox; as dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal. Garantia doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p> <p>Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza.</p>

		<p>Garantia</p> <p>Doze meses (1ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento</p>
07	VENTILADOR DE PAREDE	<p>Ventilador de parede com no mínimo três hélices, com diâmetro com no mínimo 50cm e no máximo 55cm. Base de fixação à parede em aço carbono. Tubo de fixação: comprimento do tubo de 150mm (tolerância de + - 2,5%). Canopla de acabamento injetada em poliamida para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar referência 1,25y 7/12 (Cartelas Munsell).</p>

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS	<p>Bebedouro industrial 04 torneiras. Pintado RB 200, Fabricado em chapa pintada com pintura eletroestática na cor branca; bandeja coletora em aço, Inox; isolamento em poliuretano; recipientes em poliuretano não atóxico, fácil instalação. Dimensão: 960x670x1480cm (LXPXA); capacidade: 200 lts; dados elétricos:220v; 4 torneiras sendo 2 convencionais e 2 de pressão; 2 tanques de 100lts cada de água; 2 boias de regulamento automática da água; 2 serpentinas com diâmetro maior para melhor fluxo da água, devidamente acompanhado de filtro de carvão ativado, alta vazão com possibilidades de troca de refil – 220 Volts Garantia de 01 ano. Selo do INMETRO. Com instalações.</p> <p>Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza.</p> <p>Garantia</p> <p>Doze meses (1ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento</p>

02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L	<p>Fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos; fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara; dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; sapatas antivibratórias em material aderente; facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox; o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas; flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; interruptor liga/desliga; interruptor para pulsar; Baixa rotação; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora; indicação da voltagem na chave comutadora, cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>
03	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA COM BANHOMARIA ACOPLADO SE	<p>Fogão industrial central de 4 bocas, com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 40x40cm, com 4 queimadores duplos. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 116X80X108 cm. Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: Orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza.</p> <p>Garantia Doze meses (1ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS:</p>

		<p>A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento</p>
<p>04</p>	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 20L</p>	<p>Fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Altura: 764 mm; comprimento: 517 mm; largura: 374 mm; tolerância: +/- 15%. Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox; sistema de engrenagens helicoidais; com três níveis de velocidade; sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes; grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada; protetor de recipiente que proporciona segurança operacional; temporizador de 15 minutos; proteção e velocidade inicial “antiplash; acessórios inclusos; voltagens (V): 230/60/1”. Motor: ½ HP; dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; matérias-primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p> <p>Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza.</p> <p>Garantia</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p>

05	BALANÇA	<p>Prato em aço inoxidável; dimensões mínimas do prato 240 x 325 mm; peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; divisão de 5g em 5g; gabinete em ABS; display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura; teclado de membrana composto de teclas e funções; pés reguláveis; nível de bolha; desligamento automático; temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura; umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação; tensão elétrica: 110VCA / 220VCA; comutação automática de voltagem; frequência de rede elétrica: 60 Hz; Consumo máximo 10W; bateria interna; plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO; dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; matérias primas, tratamentos e acabamentos; base em aço galvanizado ou em ABS injetado; prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; suportes do prato em alumínio injetado; gabinete construído em ABS injetado. Deve ser fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” – Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: “Tipo III”.</p> <p>Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza.</p> <p>Garantia Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p>
----	----------------	--

LOTE 05 – CADEIRA PLÁSTICA

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	CADEIRAS BRANCAS EM PLÁSTICO	<p>Cor branca em polipropileno (PP) 100% virgem com aditivo anti-UV. Encosto Fechado com medidas aproximadas: 87,0cm Largura e Assento: 38,5cm. Empilhável com capacidade de 140 kg, certificada pelo INMETRO. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Apresentar Laudo Técnico de conformidade com as especificações do edital emitido por Instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou Laboratório Particular desde que acreditados pelo INMETRO.</p>

LOTE 06 – BRINQUEDOS ESCOLARES

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	BALANÇO	<p>Para crianças a partir de 3 anos. Características: Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5”x3,00mm; pé central em aço de 2” x 2,65mm; corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½”, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; parafusos de</p>

		<p>fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo); cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento; equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo MIG/ TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; o equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização; a pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster; em diversas cores; todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. Dimensões: Largura: 1,80m; altura: 2,20m; comprimento: 4,00m e tolerância + / - 5%.</p>
02	TÚNEL LÚDICO	<p>Para crianças a partir de 2 anos. Características: Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; três módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; duas estruturas que funcionam como entrada e saída; acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: Largura: 1,10m; altura: 1,20m; comprimento: 75cm e tolerância: +/- 5%. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo</p>
03	GIRA GIRA - CARROSSSEL	<p>Para crianças a partir de 2 anos. Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; base com textura antiderrapante; volante central; acabamento sem saliências e com laterais redondas; três assentos anatômicos e apoio para os pés; polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; em diversas cores; não tóxico. Dimensões: Diâmetro: 1,05m; Altura: 55cm e tolerância: +/- 5%. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>
04	CASA DE BONECAS	<p>Para crianças a partir de 2 anos. Características: casinha de boneca multicolorida com no mínimo: janelas que abrem e fecham, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; balcão externo na janela (apoio para os braços); acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões: Largura: 1,62m; altura: 1,64m; comprimento: 1,76m e tolerância: +/- 5%. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</p>

05	ESCORREGADOR	Para crianças a partir de 3 anos. Características: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões: Largura: 79cm; altura: 1,27m; comprimento: 2,00m e tolerância: +/- 5%. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.
06	GANGORRA	Para crianças a partir de 3 anos. Características: Gangorra com manoplas duplas; base para apoio dos pés antiderrapante; assento anatômico e antiderrapante; acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; em diversas cores; não tóxico. Dimensões: Largura: 41cm; altura: 48cm, comprimento: 1,56m e tolerância: +/- 5%. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

LOTE 07 – PURIFICADOR DE ÁGUA

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	<p>Capacidade Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Características gerais: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre; compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente; botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira; bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos; câmara vertical de filtragem e purificação; corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV; vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora; pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²); temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Embalagem e rotulagem Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção. Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Manual de instruções Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em Fortaleza.</p> <p>Garantia Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento</p>

LOTE 08 – MATERIAL PLÁSTICO

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	CAIXA PLÁSTICA FRESTRADA	Caixas plásticas frestadas para mercado para transporte e armazenamento de Hortifruti. Com fino acabamento, alças e cantos arredondado na ombreira. Altura: 31 cm. Largura: 35 cm. Comprimento: 55 cm. Capacidade de carga de 30kgs/48 litros. Tolerância: +ou- 10%. Cor: azul. Empilhável. Fabricação em polipropileno virgem. Atóxico para alimentos.
02	LIXEIRAS 50L COM PEDAL E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO	Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida externa: 71,0x44,5x37,0. Medida interna: 60,0x39,0x24,0.

LOTE 09 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	CONJUNTO DE MESAS COM 4 CADEIRAS	<p>Conjunto coletivo tamanho 1 (1 mesa / 4 cadeiras) Indicado para usuários com estaturas de 0,93m a 1,16m Mobiliário . Educação Infantil CJC-01 Modelo FDE* Tamanho1 LARANJA 0.93 a1.16m .Conjuntos coletivos para quatro usuários (CJC-01), compostos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1(uma) mesa com tampo em madeira aglomerada revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – Bp. Estrutura tubular de aço. - 4 (quatro) cadeiras empilháveis, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. <p>IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE / FORNECEDOR Todos os itens são fornecidos com etiqueta de identificação auto-adesiva colada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome do fornecedor • Nome do fabricante • Logomarca do fabricante • Endereço / telefone do fornecedor • Data de fabricação • Nº do contrato • Garantia • Código do móvel <p>GARANTIA O item de mobiliário CJC-01 tem garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.</p>

02	CONJUNTO INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS	<p>DESCRIÇÃO Conjuntos para aluno (CJA-01) compostos de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Conjunto aluno tamanho 1 Indicado para usuários com estaturas de 0,93m a 1,16m. Mobiliário. Educação Infantil CJA-01 Modelo FDE* As mesas podem ser usadas em conjunto, de modo a formar superfícies contínuas para atividades em grupo. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE / FORNECEDOR Todos os itens são fornecidos com etiqueta de identificação auto-adesiva colada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: • Nome do fornecedor • Nome do fabricante • Logomarca do fabricante • Endereço / telefone do fornecedor • Data de fabricação • N° do contrato • Garantia • Código do móvel</p> <p>GARANTIA O item de mobiliário CJA-01 tem garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. ATENÇÃO! Todo o conjunto deve possuir selos de identificação da conformidade de acordo com a Portaria INMETRO nº 105 de 06/03/12</p>
03	CONJUNTO PARA PROFESSOR (MESA/CAD EIRA)	<p>Conjunto para professor (CJP-01) composto de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Garantia: Mínimo de 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário.</p>

04	CONJUNTO 06 CADEIRAS PARA REFEITÓRI O	<p>Refeitório infantil crianças de 04 à 06 anos. (06 LUGARES)</p> <p>Mesa confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado com tampo bipartido, medindo 1600mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20mm x30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, com variação de 2%. Marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/-1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados. Assento medindo 340 mm x 295 mm, altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 342mm de largura com puxador para facilitar o transporte de cadeira, altura encosto ao chão 704mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: CINZA. Tampo e cadeiras coloridas. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Apresentar Laudo Técnico de conformidade com as especificações do edital emitido por instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou Laboratório Particular desde que acreditados pelo INMETRO.</p>
----	--	--

<p>05</p> <p>CONJUNTO 08 CADEIRAS PARA REFEITÓRI O</p>	<p>Refeitório infantil crianças de 4 a 6 anos (08 LUGARES)</p> <p>Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20mm x30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/-1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados. Assento medindo 340mm x 295mm, altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 342mm de largura com puxador para facilitar o transporte de cadeira, altura encosto ao chão 704mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Cinza. Tampo e cadeiras coloridas. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Apresentar Laudo Técnico de conformidade com as especificações do edital emitido por instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou Laboratório Particular desde que acreditados pelo INMETRO.</p>
--	---

LOTE 10 – SOM E IMAGEM

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	TELEVISÃO DE LCD 32” COM ENTRADA PARA HDTV C	Características: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez; tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores, taxa de contraste dinâmico de 26000:1 Incredibe surround; potência de áudio de 2x15W RMS; duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC. Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador; Conversos TV digital interno. Dimensões: Altura: 54,40 cm; largura: 80,90 cm; profundidade: 9,20 cm e peso: 18Kg. Produto com marca nacional e selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.
02	VÍDEO DVD /	DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW. Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan. Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial Função Karaokê: com pontuação; cor: preto; voltagem: Bivolt automático; dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm; peso: 1,4Kg. Produto com marca nacional e selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.
03	MINI SYSTEM	Com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória. Características: Entrada USB 1.0/2.0(full speed); entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS; Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital; compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW; reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA; saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto; saída de áudio digital coaxial; dolby digital(AC3) e DTS; função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela; saída para fones de ouvido; potência: 50W. Produto com marca nacional e selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.

5. LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS:

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) – Av. Dep. Paulino Rocha, nº1.343, Bairro Cajazeiras – CEP 60.864-311 – Fortaleza/CE.

Assinatura do Setor Requisitante

NOTAS

1. As normas de qualidade do equipamento, materiais, manufatura e serviços aqui especificados não deverão ser restritivos.
2. Deve-se evitar referências a marcas, números de catálogos ou outros detalhes que limitem quaisquer materiais ou itens a um fabricante específico. Quando forem inevitáveis essas descrições, sempre deverão estar seguidas de expressões tais como “ou substancialmente equivalente”.
3. Quando nas especificações técnicas se fizer referência às outras normas (ou códigos de prática particulares), seja do Brasil ou de qualquer outro país elegível, estas só serão aceitáveis se depois das mesmas se acrescentar um enunciado indicando que outras normas emitidas por autoridades reconhecidas que assegurem qualidade pelo menos substancialmente igual também serão aceitas.
4. Os equipamentos deverão ser entregues e implantados, devendo o fornecedor certificar-se que estão em perfeitas condições de uso pelo ente contratante.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID****Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016 - CEL****PROCESSO N.º P008255/2016 - CEL****ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS****(Modelo)**

À (nome do Comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de bens (e/ou execução de serviços) [descrever os Bens (e/ou Serviços)], pelo preço total de R\$ [indicar o valor total em número e por extenso] nos termos do Edital e seus Anexos.

Lote	Descrição Técnica do Bem[ou Serviço]	Unid	Marca	Qtd.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total.(R\$)
item						

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nas Especificações Técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “folders”, encartes, ou catálogos dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.
2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no *site* e as especificações constantes do Anexo II - Especificações Técnicas deste Edital prevalecerão às últimas.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016 - CEL

PROCESSO N.º P008255/2016 - CEL

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo],
declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente
impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016 - CEL

PROCESSO N.º P008255/2016 - CEL

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)**

[Nome da empresa], CNPJ n.º [indicar], por meio de seu representante legal [nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n.º [número da Carteira de Identidade] e do CPF N.º. [número do CPF], declara para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, em conformidade com o previsto no Inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID****Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016 - CEL
PROCESSO N.º P008255/2016 - CEL****ANEXO VI - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o N.º. [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], forneceu para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o N.º. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], bens cotado(s) [e/ou serviços], abaixo especificado(s), no período de [__/__/__ a __/__/__]:

OBJETO ENTREGUE: [descrever o fornecimento dos bens e/ou serviços]

VALOR TOTAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: Emitir em papel timbrado da empresa/ entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016 - CEL

PROCESSO N.º P008255/2016 - CEL

ANEXO VII - RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco

Nota: As referências nestes documentos ao “Banco” incluem o BID, o Fumin e qualquer fundo administrado pelo Banco.

Dependendo da fonte do financiamento, o Usuário deve escolher uma das seguintes 3 opções para o item 1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b) Países não Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Países Membros quando o financiamento provém do Fundo Multilateral de Investimentos.

a) Lista de Países:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia,

Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

3) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco:

(Incluir a lista de países)

4) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este

bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016 - CEL
PROCESSO N.º P008255/2016 - CEL**

ANEXO VIII - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (FIANÇA BANCÁRIA)

À (nome do Comprador)

CONSIDERANDO que [nome da CONTRATADA], doravante denominada “CONTRATADA” compromete-se, conforme Contrato n.º [indicar], datado [indicar data], a fornecer os bens [e/ou executar os serviços] nele descritos;

CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Edital que a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual, no valor especificado no Contrato, cumpriremos com a exigência, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos Artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro, perante [qualificar o CONTRATANTE], pela **CONTRATADA**, até a soma correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou seja, de [valor da garantia em algarismos e por extenso], comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, por escrito, declarando a inadimplência da **CONTRATADA** no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de [valor da garantia], como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

Esta garantia terá validade até 30 (trinta) dias corridos, do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços pelo **CONTRATANTE**.

[Data]

[Assinatura do Banco]

[Testemunhas]

[Chancela]